



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA/44/2019/SETC

PROCESSO N° 036.000.00098/2019-6
ENTIDADE Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV/SE**
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018
AGENTES RESPONSÁVEIS:
NOME JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
CPF 517.822.435-34
CARGO Diretor-Presidente
PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018
NOME JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO
CPF 199.721.565-91
CARGO Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018
NOME JOAQUIM PINHEIRO CHAVES REZENDE
CPF 004.985.055-53
CARGO Diretor de Previdência
PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV/SE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições da Lei estadual n° 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FINANPREV/SE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 01/03/2019, composto por 01 (um) volume, cujas páginas encontram-se numeradas de 01 a 254, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3. Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1. Da Gestão Orçamentária

2.3.1.1. Da Previsão Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual - **LOA nº 8.354**, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas para o exercício de 2018 em **R\$ 2.092.008.999,00** conforme **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, às fls. 30 a 31; sendo que **R\$ 442.860.815,00**, refere-se aos Recursos do Tesouro e **R\$ 1.649.148.184,00**, refere-se ao Repasse de Outras Entidades.

Quanto à Receita, a Lei Orçamentária Anual - **LOA nº 8.354**, de 20 de dezembro de 2017, estimou para o exercício de 2018 em **R\$ 1.649.148.184,00**, conforme Balanço Orçamentário à fl. 97.

2.3.1.2. Das alterações Orçamentárias



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 32 a 40, e com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 47 a 96, o **FINANPREV/SE** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	2.092.008.999,00
B	Créditos Adicionais	26.000.000,00
B.1	Créditos Suplementares	0,00
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	26.000.000,00
B.1.2	Supl. (Anulação em outros órgãos)	0,00
B.1.3	Excesso de Arrecadação	0,00
C	Anulação	184.209.020,96
C.1	Remanejamento no próprio Órgão	26.000.000,00
C.2	Em favor de outros órgãos	158.209.020,96
D	Orçamento Final = (A+B-C)	1.933.799.978,04

Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.3.1.3. Do Balanço Orçamentário

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 97, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um deficit de arrecadação de **R\$ 567.099.313,61**, equivalente a **34,38%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que a diferença entre o total executado e o total autorizado é da ordem de **R\$ 38.422.451,97**, equivalente a **1,98%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à **Execução Orçamentária** da Receita e da Despesa, considerando as **Transferências Financeiras Recebidas**, verifica-se um deficit orçamentário de **R\$ 277.605.445,21**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

	Descrição	Valor em R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	1.617.772.080,86
(-)	Despesa Realizada	1.895.377.526,07
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-277.605.445,21

Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.3.2. Da Gestão Patrimonial e financeira

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na "Demonstração das Variações Patrimoniais Analítico - PCASP", às fls. 102 e 103, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um **Resultado Patrimonial Negativo** de R\$ (332.886.891,68), conforme quadro a seguir:

Demonstrativo do Saldo Patrimonial

Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores/2017 (B)	Resultados Acumulados/2017 (C) = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
-332.886.891,68	154.313.474,46	-178.573.417,22	47.922.409,47	-130.651.007,75

Fonte: i-gesp/SEFAZ

De acordo com os valores demonstrados no quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de R\$ (332.886.891,68), apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores e aos resultados de Anos Anteriores da ordem de R\$ 154.313.474,46, obteve-se um Resultado Negativo Acumulado de R\$ (178.573.417,22), que adicionado ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de R\$ 47.922.409,47, resultou em um **Patrimônio Negativo** de R\$ (130.651.007,75), que **confere** com o valor do **Saldo Patrimonial** registrado no "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" (Lei nº 4.320/1964) - PCASP, à fl. 103.

2.3.2.1. Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1.1. Do Ativo

a) Do disponível



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2018, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.99, nas contas "Caixa e Equivalente de Caixa" e "Investimentos e Aplicações Temporárias a C/P", apresentou um saldo total de **R\$ 182.577.682,15**, não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há um resultado negativo de **R\$ (288.745.518,02)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante(Disponível)	182.577.682,15
(-)	Passivo Circulante	471.323.200,17
=	Resultado	-288.745.518,02

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 154 a 213 e 244 a 254, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Ademais, o somatório dos saldos demonstrados nas Conciliações Bancárias, no valor total de **R\$ 80.674.062,87**, às fls. 156/157,158/159,160/161 e 162/163; bem como o somatório dos extratos das aplicações financeiras, às fls. 245 a 254, com o Relatório do Comitês de Investimentos, à fl. 244, no valor total de **R\$ 101.903.629,28**, conferem com os respectivos valores registrados nas contas "Caixa e Equivalente de Caixa" e "Investimentos e Aplicações Temporárias a C/P", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.99.

b) Do Almoxarifado

De acordo com o "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 218, e o "Inventário físico dos materiais de consumo do almoxarifado", à fl. 208, não houve movimentação dos mesmos no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

c) Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo do Imobilizado contabilizado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 1.821.496,59**, encontra-se registrado na conta "**Imobilizado**", do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, às fls. 99 e 100.

De acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, às fls. 220 e 220-A, não houve movimentação dos mesmos no exercício/2018.

De acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, à fl. 222, foi alienado um bem imóvel no valor de R\$ 285.884,83, que confere com o registrado na coluna "ALIENAÇÃO", do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 223. Quantos aos bens móveis, de acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, à fl. 221, não houve movimentação dos mesmos no exercício/2018.

O saldo total de **R\$ 1.821.496,59**, referente aos **bens móveis e imóveis** registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 223, encontra-se em **conformidade** com o saldo contabilizado na conta "**Imobilizado**", do Ativo Não Circulante, do "Balanço Patrimonial", à fl. 99, e com o saldo do "Imobilizado" contabilizado no "Relatório Balancete Contábil", à fl. 118.

2.3.2.1.2. Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na "Demonstração da Dívida Flutuante", à fl. 110, no valor de **R\$ 395.458.839,54**, encontra-se inserido **no total** das obrigações contabilizado no "Passivo Circulante" do Balanço Patrimonial, à fl. 99.

A Demonstração da Dívida Fundada Interna, à fl.112, apresentou os saldos de Precatórios Judiciais e Dívida Ativa por Contratos para o exercício seguinte nos valores de **R\$ 119.235.997,30** e **R\$ 6.502.395,79**, respectivamente, **conferindo** com os saldos demonstrados nas respectivas contas do Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.156.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

De acordo com a Demonstração da Dívida Fundada Externa, à fl. 113, não houve movimentação no exercício/2018.

2.3.2.2. Do Balanço Financeiro

De acordo com a "Demonstração da Dívida Flutuante", à fl. 114, no exercício em análise, houve inscrição de Restos a Pagar Processados, no valor, **R\$ 993.131,69**, que se encontra em **conformidade** com o Balanço Financeiro, à fl.98.

2.3.3- Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referente ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.140, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

Da mesma forma, o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 141, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Autarquia, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 28 a 29, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.

III - DAS DILIGÊNCIAS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não houve Diligências, no entanto, houve o contato telefônico, por meio do qual, foi suficiente para sanar dúvidas.

IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV/SE**, das fls. 01 a 254, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **FINANPREV/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2019.

Genivaldo Macena de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC/SE 3.334



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ENTIDADE : Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe –
FINANPREV/SE
PROCESSO : 036.000.00098/2019-6
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **José Roberto de Lima Andrade**
CPF : 517.822.435-34
NOME : **José Normando da Mota Guimarães Filho**
CPF : 199.721.565-91
NOME : **Joaquim Pinheiro Chaves Rezende**
CPF : 004.985.055-53

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 44/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **FINANPREV/SE**, às fls. 01 a 255, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/44/2019/SETC, opinamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 25 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora - CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00098/2019-6
RELATÓRIO Nº : PCA/44/2019/SETC
PERÍODO : 1º/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe –
FINANPREV/SE

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : José Roberto de Lima Andrade
CPF : 517.822.435-34
NOME : José Normando da Mota Guimarães Filho
CPF : 199.721.565-91
NOME : Joaquim Pinheiro Chaves Rezende
CPF : 004.985.055-53

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 44/2019/SETC, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **FINANPREV/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 25 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC
Secretário de Estado